



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 120 de 13 de maio de 2025, sediado a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia 05/02/2026

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia 23/02/2026

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia 23/02/2026.

Horário de Referência: **Horário de Brasília – DF.**

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Rio Brilhante/MS, ou seja, <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> ou www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

1.4. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo I).

1.5. Do Registro de Preços - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.

1.6. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

expediente na Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, na mesma plataforma e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

1.7. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.8. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.9. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas:

1.9.1. Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2. As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.6. *Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.1.6.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.1.6.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de**



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação com referencia a obediencia do art. 48 da Lei nº 123/2006, estão divididos, observando o seguinte:

2.2.1. Cota exclusiva para ME, EPP E MEI, itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263.

2.2.2. Para o(s) item(ns) nºs: 184 (cota principal), quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

2.2.3. O(s) item(ns) nºs: 264 (cota reservada), correspondem até 25% do(s) item(ns) nºs: **184 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.4. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) nºs: 264 (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do(s) **item(ns) nºs: 184 (cota principal)**, respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.2.5. Se a mesma empresa vencer o(s) item(ns) nºs: 264 (cota reservada) e item(ns) nºs: 184 (cota principal), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.1.8. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O impedimento de que trata o **item 3.1.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.1.2 e 3.1.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 O disposto nos **itens 3.1.2 e 3.1.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.7 A vedação de que trata o **item 3.1.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br:

3.8.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze) horas**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **BLL**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

3.8.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

3.8.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **BLL**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Rio Brilhante - MS, por razões devidamente justificadas.

3.8.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **BLL**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

3.8.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, através dos telefones (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.9 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.10 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Rio Brilhante - MS.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3 abrir as propostas de preços;
- 4.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8 declarar o vencedor;
- 4.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.3. PARTICIPAÇÃO:

4.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até o limite para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca/Modelo

6.1.3 Fabricante

6.1.4 Descrição detalhada do(s) produtos(s).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Serão aceitos 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o modelo da proposta, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real), exceto para o(s) item(ns) listado(s) abaixo:

7.8.1. Item(ns): 184 e 264, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do Inciso I, do art. 31 do Decreto Municipal nº 32.574/2024.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada na plataforma BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal nº 11.430 de 08 de março de 2.023;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.5.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.5.2 Empresas brasileiras;

7.22.5.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

de 29 de dezembro de 2009.

7.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado os dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. Do Encaminhamento Da Proposta Vencedora

8.7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

8.7.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou **seu representante legal**.

8.7.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e **o valor global em algarismos e por extenso (inciso II, do art. 12 da Lei nº 14.133/21)**.

8.8.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

anexos, desde que insanável.

8.9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado orçado, conforme Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024.

8.9.7. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9.7.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.11. A Pregoeira poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob **pena de não aceitação da proposta**.

8.11.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada **feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.

8.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu **ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta**.

8.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

demais licitantes.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. *Caso o Termo de Referência exija a apresentação de Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.*

8.18. *Caso também, o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.*

8.18.1. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.18.2. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira ou órgão requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.18.3. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às **especificações constantes no Termo de Referência.***

8.19. Juntamente com a Proposta deverá ser encaminhada a **documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

8.19.1. Será exigido documentação técnica específica apenas para o item de nº 218 “Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio”, conforme segue:

8.19.1.1 Comprovante de Inscrição no CTF/APP: Certidão emitida pelo sistema do IBAMA, demonstrando a inscrição cadastral da empresa.

8.19.1.2 Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos a serem publicados em Edital ou outro documento hábil.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 32.574/2.024 serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital:

9.1.1 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pela pregoeira a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação,**



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de duas horas úteis, contado da solicitação pela pregoeira.

9.1.2 A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.

9.1.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF, podendo ser diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

9.1.4 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.5 Os documentos comprobatórios que trata o Anexo II deste Edital, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME e EPP.

9.1.6 Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias** de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

9.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.4.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

9.5.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9.5.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.1 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a pregoeira, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

9.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 9.10.

9.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.10 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10 DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 Os critérios da garantia e assistência técnica, se houver, estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

na Lei n.º 14.133/2021.

14.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da licitante mediante meio eletrônico ou correspondência postal, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração, desde que:

14.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.7.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14.8. Na assinatura da ARP, será exigida a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade do contratado, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente a ser futuramente celebrado.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Instrumento Contratual (conforme Anexo VIII).

15.2. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Instrumento Contratual ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da licitante, mediante meio eletrônico ou correspondência postal, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à licitante, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e TCU – Licitantes Inidôneos, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.6. As empresas deverão manter a comprovação das condições de habilitação em dia consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixo e irrevogável, somente poderá ser reajustado, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2. Caso ocorra à variação nos preços (reequilíbrio econômico-financeiro), o contratado deverá solicitar formalmente ao MUNICIPIO, devidamente acompanhado de documento que comprovem a procedência do pedido.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual.

19 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. Fraudar a licitação;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 7373, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **exclusivamente** de forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão (www.bll.org.br) indicado no no preâmbulo deste edital.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e também do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. O licitante não pode oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

22.12. Poderá ser feito registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

22.13. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;

22.14.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

22.14.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

22.14.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

22.14.6. ANEXO VI – **Declaração Unificada**

22.14.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP

22.14.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

22.14.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato

22.14.10. ANEXO X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

22.14.11. ANEXO XI – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

22.14.12. ANEXO XII - Justificativa – vedação de participação de consórcios

Rio Brilhante – MS, [data da assinatura digital].

Assinado Digitalmente
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

1.2 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas e quantitativos totais dispostos no anexo I e a estimativa separada por órgão requisitante no anexo II deste TR.

1.3 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento do objeto descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Secretaria Municipal de Educação:

2.1.1 A aquisição de materiais didáticos e de expediente mostra-se essencial para garantir o atendimento adequado e contínuo das demandas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as Escolas, os Centros de Educação Infantil, a própria SEMED, as Bibliotecas e o Núcleo de Educação Inclusiva do Município de Rio Brilhante/MS.

2.1.2 Tais materiais são fundamentais para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando o suporte necessário à execução das ações educativas, ao planejamento escolar e ao bom funcionamento das unidades.

2.1.3 Considerando a continuidade das ações e projetos educacionais já em andamento, bem como o atendimento integral das unidades pela Secretaria, não se verificou a necessidade de aumento das quantidades em relação ao processo anterior, uma vez que o fornecimento atual tem atendido de forma satisfatória às necessidades identificadas.

2.1.4 O quantitativo referente ao papel sulfite foi mantido, pois o quantitativo baixo de solicitação é causado pela não entrega de itens da primeira colocada na qual foi notificada, assim como pela não entrega da empresa responsável pela quantidade cota. Além disso, foram realizadas negociações com a segunda colocada para garantir o fornecimento necessário.

2.2 Fundo Municipal de Saúde:

2.2.1 Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas ao mesmo, e tendo em vista que a natureza da aplicabilidade desses materiais é constante para prover o bom andamento das atividades administrativas se faz necessário o presente processo para a aquisição de material didático e de expediente.

2.2.2 Tal aquisição configura-se como de grande necessidade para manter o pleno funcionamento e dar suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente pois tratam-se de



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

materiais imprescindíveis e sua falta ocasionaria prejuízo em muitas das importantes atividades desenvolvidas por esta secretaria.

2.2.3 As quantidades foram estimadas com base nos ESF's urbanos e rurais, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Fisioterapia, Laboratório, Posto Central, Central das ambulâncias, Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança, bem como, novas demandas da implantação do CAPS 1 e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de suas unidades.

2.2.4 O Fundo Municipal de Saúde está com processo de Credenciamento do “profissional artesão” em fase de elaboração, profissional este que atuará no CAPS I, dessa maneira, foi solicitado pela Gerência do CAPS alguns materiais anteriormente não relacionados para atender essa demanda futura e eventual.

2.2.5 Essa aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades terapêuticas ofertadas aos usuários, conforme o plano terapêutico individual e coletivo. Essas atividades fazem parte da estratégia de reabilitação psicossocial e serão conduzidas pelo profissional artesão habilitado, integrando ações de cuidado, expressão, socialização e geração de renda.

2.2.6 Dentre os materiais a serem adquiridos, estão incluídos insumos básicos como: (tintas, pincéis, tesouras, colas, fitas adesivas, papéis, EVA, tecidos, linhas, agulhas, argila) entre outros.

Esses materiais são amplamente utilizados pelo profissional artesão nas oficinas terapêuticas e são fundamentais para garantir a continuidade, diversidade e qualidade das ações desenvolvidas no CAPS.

2.2.7 Além disso, a reposição periódica é imprescindível, visto que os insumos são consumíveis e utilizados por diversos usuários ao longo das atividades semanais. Portanto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais como parte integrante do processo terapêutico, pedagógico e de inclusão social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Reforma Psiquiátrica, que preconizam o cuidado integral, humanizado e em liberdade.

2.3 Fundo Municipal de Assistência Social:

2.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas funções constitucionais e legais, tem a responsabilidade de atender a uma ampla demanda de usuários, por meio da execução de programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.3.2 Para garantir a eficiência e a efetividade dessas ações, é imprescindível contar com materiais de expediente e consumo, tanto de uso comum quanto específicos, que atendam às necessidades diárias e administrativas das unidades que compõem a Secretaria.

2.3.3 A aquisição desses materiais visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários, uma vez que itens como papéis, canetas, pastas, entre outros, são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

2.3.4 O uso adequado e a disponibilidade desses materiais não só garantem a boa organização dos processos internos, mas também contribuem diretamente para a eficiência dos serviços prestados.

2.3.5 Além disso, a aquisição de materiais de expediente permitirá uma melhor gestão e organização das equipes, facilitando a comunicação e o registro adequado das informações,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

assegurando a prestação de um atendimento digno, eficaz e de alta qualidade a todos os usuários, contribuindo diretamente para o sucesso das ações desenvolvidas pela Secretaria.

2.4 Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais:

2.4.1 A presente solicitação tem como objetivo garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores de Divisão dos Direitos Humanos e da Cidadania, vinculados a Secretaria da Casa Civil, e Secretaria de Governança (SEGOV).

2.4.2 Os materiais solicitados são essenciais para a execução das atividades rotineiras, sendo elas: elaboração de documentos, registros, arquivamentos, controle de processos, atendimento ao público interno e externo, entre outros, garantindo eficiência, assegurando que servidores disponham de recursos necessários para a execução dos trabalhos, agilidade, organização e qualidade.

2.4.3 Visando manter a regularidade dos serviços prestados e atender às novas demandas, contribuindo para o bom funcionamento dos setores e para o cumprimento das metas institucionais.

2.4.4 O devido aumento, justifica-se devido a Secretaria de Governança estar participando junto, pelo fato de não serem ordenadores de despesas.

2.5 Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – FUNCERB:

2.5.1 Justifica-se aquisição de materiais de expediente visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, garantindo o bom funcionamento das atividades cotidianas da instituição, bem como a continuidade dos serviços.

2.6 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON:

2.6.1 A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento de forma satisfatória das constantes demandas geridas pelo Órgão, para atender o Município de Rio Brilhante/MS.

2.7 Secretaria Municipal de Finanças:

2.7.1 A aquisição de material de expediente é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais deste setor/órgão. Tais materiais são de uso contínuo e essencial para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, principalmente relacionado ao atendimento ao público prestado pelo Setor de Tributação.

2.7.2 A reposição desses materiais se faz necessária em virtude do consumo contínuo e da redução do estoque disponível, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

2.7.3 Dessa forma, a aquisição proposta visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, manter a eficiência na execução das atividades do Município e garantir o cumprimento das metas e obrigações legais da Secretaria Municipal de Finanças.

2.8 Secretaria Municipal de Gestão:

2.8.1 Justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda desta Secretaria, uma vez que estes materiais são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia a dia para o regular desenvolvimento de suas ações.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.8.2 A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.8.3 A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

2.8.4 No que versa sobre os quantitativos, vale esclarecer que foi apontado, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

2.9 Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante:

2.9.1 O PrevBrilhante desempenha atividades de natureza administrativa, contábil e de atendimento aos segurados, sendo indispensável o uso de materiais de expediente para garantir o funcionamento regular desses serviços. Sem esses insumos, a produtividade e a qualidade do atendimento podem ser prejudicadas, acarretando atrasos, retrabalho e desgaste institucional.

2.9.2 Os materiais a serem adquiridos são de uso contínuo e indispensáveis às rotinas diárias dos setores, especialmente para elaboração de documentos, registros, arquivamentos e comunicações internas e externas.

2.9.3 Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, visando o instituto manter sua máquina administrativa em funcionamento para gerir contribuições, benefícios, contabilidade, prestação de contas e atendimento aos segurados. A falta de materiais básicos compromete a capacidade institucional de cumprir essas funções legais, o que pode gerar penalidades ou prejuízos aos segurados.

2.9.4 Foi necessário realizar a inclusão de alguns itens, uma vez que este Instituto de Previdência possuía em seu almoxarifado estoque para o uso no decorrer do ano de 2025. Entretanto, para o ano de 2026, será necessário a aquisição deles.

2.10 Procuradoria Geral do Município:

2.10.1 A contratação de materiais de expediente tem por finalidade atender às demandas administrativas e jurídicas da Procuradoria-Geral do Município de Rio Brilhante/MS, assegurando o pleno funcionamento das atividades internas, como a elaboração, tramitação e arquivamento de processos, emissão de pareceres, confecção de documentos oficiais e demais rotinas diárias que exigem o uso contínuo de papel, canetas, pastas, grampeadores e outros itens de escritório.

2.10.2 O quantitativo estimado foi definido com base na utilização média projetada para o exercício, considerando o histórico recente de consumo e as necessidades específicas da PGM, que não participou dos processos licitatórios anteriores. Dessa forma, o levantamento visa dimensionar adequadamente a demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

materiais.

2.10.3 A medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento eficiente das atribuições legais da Procuradoria, prevenindo atrasos, desorganização e prejuízos às atividades essenciais de assessoramento jurídico e representação institucional do Município.

2.11 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

2.11.1 A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados ao uso administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, visando garantir o bom andamento das atividades diárias e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.11.2 O novo processo licitatório foi planejado com base nas quantidades efetivamente utilizadas no exercício anterior, contemplando todos os itens necessários para suprir, de forma adequada, as demandas do setor administrativo ao longo do período vigente.

2.11.3 Ressalta-se que os materiais também atenderão à Agência de Trânsito de Rio Brilhante – AGETRAT, coordenadoria vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, responsável pela execução de ações educativas e de conscientização voltadas à segurança viária. Entre suas atividades, destacam-se os projetos pedagógicos realizados nas escolas municipais, que visam orientar as crianças sobre comportamento seguro no trânsito, travessia correta de vias e respeito à sinalização, promovendo desde cedo a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

2.11.4 A aquisição dos materiais, portanto, se faz necessária não apenas para assegurar o controle, a organização e a eficiência dos trabalhos internos da Secretaria, mas também para viabilizar as ações educativas e de cidadania no trânsito conduzidas pela AGETRAT, fortalecendo as políticas públicas de mobilidade urbana e educação no trânsito no município.

2.11.5 Dessa forma, o processo tem caráter preventivo e de planejamento, garantindo a disponibilidade contínua de insumos básicos e evitando interrupções nas atividades administrativas e educativas essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e de suas coordenadorias vinculadas.

2.12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

2.12.1 A presente solicitação de aquisição de material de expediente tem como objetivo atender às necessidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades cotidianas.

2.12.2 A Secretaria de Desenvolvimento é responsável por planejar, executar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção do crescimento econômico sustentável, fomento ao empreendedorismo, capacitação profissional, geração de emprego e renda, além de articulações com entidades privadas, cooperativas e demais setores produtivos.

2.12.3 Tais atribuições exigem constante produção e gestão de documentos, o que torna o uso contínuo de material de expediente uma necessidade essencial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A solução indicada e que melhor atende à demanda, conforme discurrido no estudo técnico preliminar, é a realização de LICITAÇÃO pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS fundamentado nos artigos 6º, XLI, XLV, 17, § 2º, 33, I, todos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

3.1.1 Essa alternativa visa assegurar a continuidade, regularidade e eficiência na obtenção de insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas do Município.

3.2 Nesse sentido, a utilização do sistema de registro de preços simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;
- d) A aumento na eficiência administrativa, através da padronização e simplificação do processo;
- e) Economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

3.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, que assegura maior competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Esse critério possibilita contratações econômicas, sem prejuízo da qualidade dos itens adquiridos, sendo a melhor opção para otimizar os recursos públicos.

3.4 Verificada a possibilidade de realizar uma ata de registro de preços, porém, sem a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos. Além de ser uma prerrogativa do gestor, a administração municipal não possui, no momento, a estrutura interna necessária para gerenciar uma ata “aberta” a outros órgãos.

3.5 Considerando essas características, opta-se pela não divulgação da IRP (Intenção de Registro de Preços) para outros órgãos. A inclusão de entidades externas poderia comprometer a eficiência do processo, além de elevar os custos operacionais, contrariando o princípio da economicidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.1.1 Os itens deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor (quando aplicável, conforme a natureza do produto), e embalados de forma a evitar danos durante o transporte, manuseio e descarga no local indicado para entrega.

4.1.2 As embalagens devem conter identificação legível do produto, com sua descrição e, conforme o caso, as seguintes informações: marca, modelo, quantidade, unidade de medida, fabricante, número de registro no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações sobre a garantia, entre outros dados pertinentes.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.3 Os produtos deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade e segurança, observando os padrões e normas técnicas vigentes estabelecidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes de controle e fiscalização.

4.1.4 Os materiais deverão ser:

- I)** De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- II)** De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- III)** Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do deste TR e seus anexos.
- IV)** Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.1.5 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

- I)** Materiais com validade inferior a 12 (doze) meses deverão ser fornecidos com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente.
- II)** Materiais com validade superior a 12 (doze) meses deverão ser fornecidos com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade ainda a expirar.

4.1.6 Deverão ser priorizados critérios de sustentabilidade, observando-se:

- I)** Utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis;
- II)** Redução de embalagens e incentivo ao uso de embalagens retornáveis;
- III)** Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais certificadas, como ISO 14001 ou programas equivalentes de gestão ambiental.

4.1.7 O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade e procedência dos produtos, apresentando, se solicitado, documentos ou laudos que comprovem sua conformidade técnica e legal.

4.1.8 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante/MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.10 O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

4.2 Da garantia dos itens:

4.2.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.3 Da documentação relativa à qualificação técnica:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.3.1 Será exigido documentação técnica específica apenas para o item de nº 218 “Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio”, conforme segue:

4.3.1.1 Comprovante de Inscrição no CTF/APP: Certidão emitida pelo sistema do IBAMA, demonstrando a inscrição cadastral da empresa.

4.3.1.2 Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos a serem publicados em Edital ou outro documento hábil.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:

5.1.1 As unidades demandantes efetuarão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, as unidades demandantes serão as responsáveis por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis para realizar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento do pedido. A prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da resposta.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

5.2.1.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial estabelecido, o fornecedor ficará sujeito às penalidades deste termo de referência e/ou edital.

5.2.2 Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.3 Do local da entrega dos itens:

5.3.1 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante:

5.3.1.1 Sede do PrevBrilhante, localizado na Rua Athayde Nogueira, nº 979, Centro - Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone/whatsapp (67) 9 9981-3075, de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, das 7h00min às 12h00min, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo

5.3.2 Demais Secretarias, Fundação e Fundos:

5.3.2.1 Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone (67) 0800 100 2609 Ramal 248, de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, das 7h00min às 12h00min, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.3 Se houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela Contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.4 Da vigência da contratação:

5.4.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Da subcontratação:

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela Contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através das Portarias n. 284 de 19 de setembro de 2025 e Portaria PrevBrilhante n. 010 de 26 de maio de 2023, ou outra que vier a substituí-las, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Educação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<u>FISCAL DO CONTRATO</u> João Carlos Polezel Junior Matrícula nº 3.210	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Jean Jorge Marques Cirino Matrícula nº 3.193
Fundo Municipal de Saúde	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Andrei Celestino de Castro Dias Matrícula nº 3.254	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Debora de Oliveira Matrícula nº 1.264
Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio Matrícula nº 3.247	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Ederson de Souza Batista Matrícula nº 3.232
Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Luciana Maria Marques Cuel Matrícula nº 3.211	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Rafael Alves Costa Matrícula nº 3.195
Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Gilmar de Farias Matrícula nº 3.214	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Claudeir Apº Dias Silva Matrícula nº 3.213
Fundo Municipal dos Direitos Difusos – Procon	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Luciana Maria Marques Cuel Matrícula nº 3.211	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Rafael Alves Costa Matrícula nº 3.195
Secretaria Municipal de Planej. Controle e Finanças	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra Matrícula nº 1.871	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Hebert Flores Machado Matrícula nº 758
Secretaria Municipal de Gestão	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Claudio Fernandes dos Santos Soares Matrícula nº 3.205	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Paulo Augusto Kuff Matrícula nº 2.710
Instituto de Previdência Social – PrevBrilhante	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Marcelina Martins Ramoa Matrícula nº 2.851	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Berenice Teodoro Estigarribia Matrícula nº 776
Procuradoria Geral do Município	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Sandra de Oliveira Corné Matos Matrícula nº 3.228	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Beatriz Vasconcellos Marques Matrícula nº 3.245



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Fabio Ramos de Souza Matrícula nº 2.544	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Júlio Cesar de Lima Kalife Matrícula nº 580
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Nayanna Maria Oliveira da Silva Matrícula nº 3.267	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Soraya Flores do Nascimento Matrícula nº 1.666

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos objetos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a) Nome do banco;
- b) Agência com a qual opera;
- c) Local/Cidade;
- d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Solicitação de Fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

7.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II. número do Termo Aditivo, quando houver;
- III. número do Empenho; IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*”.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo das Secretarias/Fundos/Fundação e Instituto de Previdência Social, detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 As fontes de recursos orçamentários a serem utilizadas para as aquisições dos itens serão oriundas de recursos próprios.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado Digitalmente

Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil e
Relações Institucionais
Decreto nº 33.398 de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Evone Bezerra Alves
Diretora-Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinado Digitalmente

Bruno Rocha Silva

Procurador Geral do Município

Decreto nº 33.404, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Elimar Rener Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável

Decreto nº 33.402, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un	Qntd
1	Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas. 100001639	Un	50
2	Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato. 100001640	Un	58
3	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. 100001642	Emb.	14
4	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. 100001643	Emb.	9
5	Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades. 100001644	Emb.	10
6	Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades. 100001641	Env.	2
7	Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades 100001645	Cx	17
8	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g. 100001646	Emb.	40
9	Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm 100001647	Un	25
10	Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm. 100001648	Un	65
11	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. 100001649	Un	85
12	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. 100001650	Un	89
13	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado. 100001651	Un	92
14	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. 100001652	Un	165
15	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito. 100001653	Un	90



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores. 100001654	Emb.	155
17	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul. 100001656	Pct	100
18	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo. 100001655	Pct	90
19	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja 100001657	Pct	85
20	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto. 100001660	Pct	82
21	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa. 100001661	Pct	90
22	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo. 100001662	Pct	85
23	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde. 100001663	Pct	85
24	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho. 100001664	Pct	70
25	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado. 100001658	Pct	155
26	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g 100001665	Rol	50
27	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g 100001666	Rol	58
28	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g 100001894	Rol	60
29	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g 100001667	Rol	40
30	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g 100001668	Rol	40
31	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un. 100001895	Emb.	192
32	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco. 100001670	Emb.	211
33	Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade. 100001669	Emb.	29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

34	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 610mmx50m 100002243	Rol	20
35	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 914mmx50m. 100001897	Rol	10
36	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm. 100001896	Un	135
37	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 175 mm. 100001672	Un	150
38	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 50 mm. 100001671	Un	140
39	Borracha apagadora de escrita. Material: latex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades 100003877	Cx	101
40	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças. 100001674	Un	158
41	Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança INMETRO, material base: rodas de plástico com eixo de ferro. 100001675	Un	205
42	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. 100001676	Un	121
43	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. 100001677	Un	121
44	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola. 100001678	Un	78
45	Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas. 100001679	Un	150
46	Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa flexível 100001681	Un	80
47	Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões 200mm x 140mm. Capas diversas. 100001680	Un	50
48	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil) 100001682	Un	100
49	CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA FLEXIVEL, 96 FOLHAS, FORMATO: 187 mm x 245 mm 100001924	Un	50
50	Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias.	Un	67



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m ² ; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas. 100001683		
51	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão. 100001684	Un	980
52	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão 100001685	Un	375
53	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro. 100001686	Un	60
54	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: cinza. 100001687	Un	59
55	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas mínimas 437x310x240mm, cor: preto 100001688	Un	62
56	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade. 100001689	Emb.	25
57	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros 100001690	Un	49
58	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros 100001691	Un	52
59	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automático. 100001692	Un	59
60	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001693	Cx	153
61	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001694	Cx	73
62	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001695	Cx	61
63	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001696	Cx	68
64	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001697	Cx	54



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

65	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001698	Cx	72
66	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm. 100001699	Emb.	25
67	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades 100001700	Pct	15
68	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades. 100001701	Pct	21
69	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas. 100001702	Pct	70
70	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml 100002244	Un	5
71	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml 100002245	Un	5
72	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml 100002246	Un	5
73	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml 100002248	Un	5
74	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml 100002247	Un	5
75	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm. 100001704	Un	19
76	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades. 100001706	Emb.	62
77	Clips de aço niquelado nº 2/0 – cx. c/500 g. 100001707	Cx	104
78	Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 g. 100001708	Cx	99
79	Clips de aço niquelado, nº 8/0 - cx. c/500 g. 100002163	Cx	102
80	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g. 100002164	Un	250
81	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg. 100001714	Tub	120
82	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g 100001900	Tub	280
83	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol.	Un	190



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Frasco com 35g. 100001710		
84	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg. 100001898	Emb.	126
85	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote/embalagem de 1 kg 100001899	Emb.	126
86	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades 100001901	Cx	16
87	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades 100001902	Cx	16
88	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades 100001903	Cx	16
89	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml 100003894	Un	95
90	Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chata, rolo com 100 metros 100001728	Rol	3
91	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura. 100001729	Kg	100
92	Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g, m2. 100001732	Un	1912
93	Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g, m2 100001733	Un	560
94	Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid 100001730	Cx	80
95	Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid 100001731	Cx	124
96	Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca. 100001734	Emb.	281
97	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com mínimo de 70 unidades. 100001735	Pct	10
98	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas. 100001736	Un	120
99	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas. 100001737	Cart	62
100	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: auto-adesiva, altura: 25,4 mm, largura: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	Pct	81



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	100001738		
101	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas 100001739	Pct	31
102	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas. 100001905	Un	480
103	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades 100001906	Pct	230
104	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm 100001740	Un	82
105	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado. 100001741	M.	55
106	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m. 100001742	Un	450
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	239
108	Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos. 100001907	Pct	169
109	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico 100001744	Un	588
110	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo 100001745	Rol	24
111	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul. 100001746	Rol	24
112	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco 100001747	Rol	24
113	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado 100001748	Rol	24
114	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde 100001749	Rol	24
115	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha 100001750	Rol	24
116	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro. 100001751	Rol	19
117	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal. 100001752	Rol	19
118	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink. 100001753	Rol	19
119	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira. 100001754	Rol	19
120	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo. 100001755	Rol	19
121	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro. 100001756	Rol	23
122	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste 100001757	Rol	23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

123	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho 100001758	Rol	23
124	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal. 100001759	Rol	18
125	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco 100001760	Rol	18
126	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado 100001761	Rol	18
127	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja 100001762	Rol	18
128	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink 100001763	Rol	18
129	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo 100001764	Rol	18
130	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira. 100001765	Rol	18
131	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo. 100001766	Rol	22
132	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul 100001767	Rol	51
133	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco 100001768	Rol	51
134	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde 100001769	Rol	41
135	Fitilho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho 100001770	Rol	41
136	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades 100001771	Cx	170
137	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades, características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade. 100001908	Cx	130
138	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades 100001909	Cx	110
139	Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata. 100001772	Un	32
140	Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6. 100001910	Un	120
141	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla. 100001911	Un	34
142	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos. 100001773	Cx	99
143	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado,	Cx	60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 1000 grampos. 100001774		
144	Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid. 100001775	Cx	17
145	Jogo, brinquedo pedagógico, jogo, brinquedo pedagógico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. 43x4,5x31,5cm 100001776	Un	6
146	Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento. 100001777	Un	39
147	Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, língua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares) 100001778	Pct	35
148	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm. 100001779	Cx	325
149	Lápis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira. 100001780	Cx	212
150	Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades. 100001782	Cx	139
151	Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades. 100001781	Cx	39
152	Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas. 100001912	Cx	21
153	Livro ata sem margem, quantidade de folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas. 100001783	Un	37
154	Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g, m2. 100001913	Un	5
155	Livro protocolo de correspondência, material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104. 100001784	Un	18
156	Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos 100001785	Cx	260
157	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características	Un	30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida. 100003918		
158	Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico: medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plástica contendo 50 unidades. 100001788	Emb.	5
159	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades. 100001789	Pct	149
160	Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4. 100001790	Pct	15
161	Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4. 100001791	Pct	15
162	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas 100001792	Cx	13
163	Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto, marrom 100001793	Pct	149
164	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas. 100001794	Emb.	15
165	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas. 100001795	Emb.	21
166	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas. 100001796	Emb.	15
167	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas. 100001797	Emb.	15
168	Papel color set 110gr, tamanho: 48x66cm, pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas. 100001915	Pct	118
169	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plástica contendo 01 rolo. 100001798	Rol	9
170	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo. 100001799	Rol	8
171	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plástica contendo 01 rolo. 100001800	Rol	7
172	Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plástica contendo 01 rolo. 100001801	Rol	512
173	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo 100001802	Un	434
174	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul 100001803	Un	423
175	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde 100001804	Un	430
176	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho 100001805	Un	223
177	Papel de presente bobina 60cm x 100m, cores variadas com estampa infantil.	Bob	73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	100001806		
178	Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta 100001807	Pct	30
179	Papel fotográfico, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta. 100001808	Pct	80
180	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas. 100002107	Pct	31
181	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cm x 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro áspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade. 100001809	Bob	111
182	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada. Pacote com 100 folhas 100001810	Pct	212
183	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas 100001811	Cx	14
184	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas 100001812	Cx	1533
185	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote. 100001813	Pct	159
186	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. 100001917	Un	170
187	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades 100001814	Pct	131
188	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades. 100001919	Pct	137
189	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades. 100001918	Pct	120
190	Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas. 100001916	Un	180
191	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico. 100001815	Un	215
192	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g/m ² , plastificada 100001816	Un	320
193	Pasta arquivo, material: plástico reciclado, tipo: catálogo, largura: 247 mm, altura: 340 mm, cor: preta, capacidade: 50 envelopes plásticos fixados com 4 colchetes de metal. 100001817	Un	125
194	Pasta registradora az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e	Un	20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	visor de plástico com etiqueta removível, cor preta, dimensões aproximadas: 285x345x80mm. 100001818		
195	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, caixa com 100 unidades 100001819	Cx	16
196	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un 100001820	Un	9
197	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un. 100001821	Un	15
198	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un 100001822	Un	7
199	Pincel artístico nº 02, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. 100001824	Un	160
200	Pincel artístico nº 04, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. 100001825	Un	160
201	Pincel artístico nº 08, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. 100001826	Un	110
202	Pincel artístico nº 12, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. 100001827	Un	130
203	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul, caixa c/ 12 unidades 100001828	Cx	90
204	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta, caixa c/12 unidades 100001829	Cx	72
205	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha, caixa c/12 unidades 100001830	Cx	42
206	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta à base de álcool, cor: azul. 100001831	Un	25
207	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta à base de álcool, cor: preto 100001832	Un	125
208	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta à base de álcool, cor: verde 100001833	Un	35
209	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta à base de álcool, cor: vermelho 100001834	Un	65
210	Pincel marcador permanente ponta ultrafina, espessura da escrita 0.4mm, tinta à base de álcool, cor: preto 100001835	Un	142
211	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor azul 100001920	Un	157
212	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta 100001836	Un	147
213	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho 100001921	Un	147
214	Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g. 100001837	Un	340



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

215	Plástico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas. 100001838	Emb.	52
216	Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros. 100001839	Un	70
217	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico. 100001840	Un	108
218	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. 100001841	Un	5
219	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada. 100001842	Un	303
220	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdm caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdm pintado tamanho ofício. 100001843	Un	30
221	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdm - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdm pintado - tamanho ofício. 100001922	Un	21
222	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada 100001844	Un	109
223	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato. 100001923	M.	100
224	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais. 100001845	M.	45
225	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. 100001846	Un	135
226	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. 100001847	Un	80
227	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm. 100001848	Un	15
228	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado. 100001849	Un	35
229	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta. 100001850	Un	202
230	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico,	Un	170



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. 100001851		
231	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas. 100001852	Un	130
232	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo 100001853	Un	50
233	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul 100001854	Un	60
234	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco 100001860	Un	50
235	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja 100001855	Un	50
236	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom 100001856	Un	50
237	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink 100001857	Un	50
238	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto 100001858	Un	50
239	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo 100001859	Un	50
240	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde 100001861	Un	60
241	Tinta facial líquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha 100001862	Un	60
242	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro 100001863	Un	130
243	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor azul royal	Un	130



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	100004626		
244	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco 100001865	Un	130
245	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto 100001866	Un	130
246	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira 100001867	Un	130
247	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo 100001868	Un	130
248	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada. 100001869	Cx	250
249	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml. 100001874	Frs	17
250	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo. 100001878	Un	55
251	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul. 100001879	Un	50
252	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto. 100001875	Un	60
253	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: verde. 100004637	Un	55
254	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho. 100001877	Un	55



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

255	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor amarela. 100001880	Un	30
256	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor azul. 100001881	Un	25
257	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor laranja 100001882	Un	25
258	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor pink 100001883	Un	25
259	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor verde. 100001884	Un	30
260	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor vermelha. 100001885	Un	30
261	Tnt, gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas. 100001886	Rol	97
262	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda 100001887	Un	70
263	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no mínimo 30 cm, na cor branca, embalagem plástica contendo 50 unid. 100001888	Emb.	20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO II - ESTIMATIVA POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRICA	UN	F M	F PR MEV	SE ME	FUN CER	CA SA	SE GE	SE DE	SEI NFR	SE FI	PRO CON	PR OJU	TO TA
1	Adapta	UN			50									50
2	Adesiv	UN	2	8	20	10								58
3	Agulha	EM	5	4		5								14
4	Agulha	EM		4		5								9
5	Agulha	EM		5		5								10
6	Agulha	EN		2										2
7	Alfinet	CX	2	1		5								17
8	Algodã	EM	1		15	15								40
9	Apagad	UN	1		15	0								25
10	Apagad	UN	5		50	5				5				65
11	Aplicad	UN	3		50	2				3				85
12	Aplicad	UN	3	7	50	2								89
13	Aponta	UN	3	2	50	10								92
14	Aponta	UN	5	5	50	15								165
15	Aponta	UN	3		50	10								90
16	Argila	EM	1	1	100	30								155
17	Balão	PCT	1	2	50	15	5							100
18	Balão	PCT	1	5	50	15	5			5				90
19	Balão	PCT	1	5	50	15	5							85
20	Balão	PCT	1	2	50	15	5							82
21	Balão	PCT	1	1	50	15	5							90
22	Balão	PCT	1	5	50	15	5							85
23	Balão	PCT	1		50	15	5			5				85
24	Balão	PCT	1	5	30	15	5			5				70
25	Balão	PCT	3	4	50	30	5							155
26	Barbant	RO	3	5	15									50
27	Barbant	RO	3	5	15	8								58
28	Barbant	RO	3	5	15	8	2							60
29	Barbant	RO	2	5	15									40
30	Barbant	RO	2	5	15									40
31	Bloco	EM	1	5	2	10	30	30		55		5		192



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

32	Bloco	EM	2	1	50	20	10	25	20	50		5	10	211
33	Bloco	EM	5		10	10	1			3				29
34	Bobina	RO								20				20
35	Bobina	RO								10				10
36	Bola de	UN	5	2	50	15								135
37	Bola de	UN	5	3	50	20								150
38	Bola de	UN	5	2	50	20								140
39	Borrac	CX	2	1	50		1			10	10			101
40	Brinqu	UN	2	8	100	30								158
41	Brinqu	UN	5	5	100	10				40				205
42	Brinqu	UN	3	4	77	10								121
43	Brinqu	UN	3	4	77	10								121
44	Brinqu	UN	3	4	44									78
45	Cadern	UN	1	3	100	5								150
46	Cadern	UN	3		50									80
47	Cadern	UN			50									50
48	Cadern	UN	1	2	50	20								100
49	Cadern	UN			50									50
50	Cadern	UN	1		50		5			2				67
51	Caixa	UN	2	3	100	20	30	400		10		50	50	980
52	Caixa	UN	2	1	50	15	5			60		50	25	375
53	Caixa	UN	5	2	20	5						10		60
54	Caixa	UN	5	1	20	5				3		10		59
55	Caixa	UN	5	2	20	2	2			3		10		62
56	Caixa para correspondência [...]	EM B.	5		20									25
57	Caixa	UN	1	7	20	5	2							49
58	Caixa	UN	5	2	20	5	2							52
59	Calcula	UN	1	3	10	3	2		2		2			59
60	Caneta	CX	1	8	30	4	2	5	5	3	2	5	2	153
61	Caneta	CX	1	1	30	1	2	5	5	3		5	2	73
62	Caneta	CX	1	5	30	1	1	5		1	2	5	1	61



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

63	Caneta	CX	1	1	1	10	3		5	5	1		5	16	68
64	Caneta	CX	1	1		10	3		5		1		5	8	54
65	Caneta	CX	1	2		10	3	1	5	5	2	2	5	8	72
66	Canudo	EM	1	5			10								25
67	Capa	PCT	5			10									15
68	Capa	PCT	1			10	1								21
69	Cartoli	PCT	5	1		60		3			1				70
70	Cartuch	UN									5				5
71	Cartuch	UN									5				5
72	Cartuch	UN									5				5
73	Cartuch	UN									5				5
74	Cartuch	UN									5				5
75	Cavalet	UN	3			10	1				5				19
76	Cinta	EM	8	4		10	4								62
77	Clips	CX	1	1		50	2	2		2	10	3	5	5	104
78	Clips	CX	1	1		50	5	2	5	2	5	3	5	2	99
79	Clips	CX	1	1		50	5	0	3	2	7	3	10	2	102
80	Cola	UN	1	8		20	30						20		250
81	Cola	TU	1	5		100	5								120
82	Cola	TU	8	7		100	20			5	5				280
83	Cola	UN	5	2		100	20								190
84	Cola	EM	1	5		100	10				1				126
85	Cola	EM	1	5		100	10				1				126
86	Colchet	CX				5			5		1		5		16
87	Colchet	CX				5			5		1		5		16
88	Colchet	CX				5			5		1		5		16
89	Correti	UN		2		50	10		5	5	5				95
90	Elástico	RO		1			2								3
91	Embala	KG	1												100
92	Envelo	UN	1	2	10	800	20	2	500	20	70		100		191
93	Envelo	UN	5	2		200	20			10	50				560
94	Envelo	CX	1	1		50	4	2			2		2		80
95	Envelo	CX	1	5		100	4				2	1	2		124
96	Espeto	EM	2	1		250	10								281



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

97	Espiral	PCT	0		10								10
98	Estilete	UN	2	5	20	10	3	5	5	7			120
99	Etiquet	CA	2	1		5	6				25		62
100	Etiquet	PCT	2	2		5	6				25		81
101	Etiquet	PCT	5	1		1					10		31
102	E.V.A	UN	2	4	200	20				20			480
103	E.V.A	PCT	1	8	100	20				2			230
104	Extrato	UN	1	3	10	5		5	5	7	2	8	82
105	Feltro	M	5	5									55
106	Fita	UN	1	1	100	20	5		10	60	5		450
107	Fita	UN	5	5	100	15	2	5	10	2	5		239
108	Fita	PCT	5	1	100				1	5	3		169
109	Fita	UN	5	3	100	25	5	50	10	25	3		588
110	Fita	RO	1	1	5	3							24
111	Fita	RO	1	1	5	3							24
112	Fita	RO	1	1	5	3							24
113	Fita	RO	1	1	5	3							24
114	Fita	RO	1	1	5	3							24
115	Fita	RO	1	1	5	3							24
116	Fita	RO	1	1	5	3							19
117	Fita	RO	1	1	5	3							19
118	Fita	RO	1	1	5	3							19
119	Fita	RO	1	1	5	3							19
120	Fita	RO	1	1	5	3							19
121	Fita	RO	1	5	5	3							23
122	Fita	RO	1	5	5	3							23
123	Fita	RO	1	5	5	3							23
124	Fita	RO	1	1	5	2							18
125	Fita	RO	1	1	5	2							18
126	Fita	RO	1	1	5	2							18
127	Fita	RO	1	1	5	2							18
128	Fita	RO	1	1	5	2							18
129	Fita	RO	1	1	5	2							18
130	Fita	RO	1	1	5	2							18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

131	Fita	RO	1	5		5	2								22
132	Fitilho	RO	4	1		5	5								51
133	Fitilho	RO	4	1		5	5								51
134	Fitilho	RO	3	1		5	5								41
135	Fitilho	RO	3	1		5	5								41
136	Giz	CX	5	1		100	10								170
137	Giz	CX	3			100									130
138	Giz	CX	1			100									110
139	Gramp	UN	5					10	5	6	2	2	2		32
140	Gramp	UN	1	3		50	5	4	5		7	3	1	5	120
141	Gramp	UN	5			20		1	2		3		1	2	34
142	Gramp	CX	5	2		30	4	3	10	1	6		10	10	99
143	Gramp	CX		5				10							60
144	Gramp	CX	1				2		5						17
145	Jogo	UN	5	1											6
146	Jogo	UN	3	4			5								39
147	Kit	PCT		5			30								35
148	Lápis	CX	1	2		100	20			30					325
149	Lápis	CX	8	1		100	20								212
150	Lápis	CX	1	2		100	2		1		1				139
151	Lápis	CX	1	2		15	10							2	39
152	Linha	CX		1			20								21
153	Livro	UN	5	2		5	2					5			37
154	Livro	UN		5											5
155	Livro	UN		5		5		3				5			18
156	Massa	CX	8	3		100	20			30					260
157	Molha-	UN	1		3			10	5			2			30
158	Nariz	EM					5								5
159	Palito	PCT	8	2		50	2			15					149
160	Papel	PCT	5			10									15
161	Papel	PCT	5			10									15
162	Papel	CX	3	1											13
163	Papel	PCT	3	4		100	5	5		5					149
164	Papel	EM	5			10									15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

165	Papel	EM	1	1	10								21
166	Papel	EM	5		10								15
167	Papel	EM	5		10								15
168	Papel	PCT	5	8	100				5				118
169	Papel	RO	2	2	5								9
170	Papel	RO	2		5				1				8
171	Papel	RO	1		5				1				7
172	Papel	RO	5	5	500	2							512
173	Papel	UN	1	2	300	3			10				434
174	Papel	UN	1	2	300	3							423
175	Papel	UN	1	2	300				10				430
176	Papel	UN	1	1	100				10				223
177	Papel	BO	3		70								73
178	Papel	PCT	5		10		5				10		30
179	Papel	PCT	3		30		10				10		80
180	Papel	PCT	1	1	20								31
181	Papel	BO	5	5	100				1				111
182	Papel	PCT	1	2	200								212
183	Papel	CX	1	1	10				2				14
184	Papel	CX	2	1	125	1		20	5	22	15	25	153
185	Papel	PCT	3	1	100		1			10			159
186	Pasta	UN	2	3	100					20			170
187	Pasta	PCT	3	1	100								131
188	Pasta	PCT	3	1	100			5	1				137
189	Pasta	PCT	2		100								120
190	Pasta	UN	2		100				10			50	180
191	Pasta	UN	5		100				5	50		10	215
192	Pasta	UN	2		100			100		50		50	320
193	Pasta	UN	2		100					5			125
194	Pasta	UN			20								20
195	Perceve	CX	2	3	10					1			16
196	Perfura	UN	2	1	1	2				1		2	9
197	Perfura	UN	8		2	2			1	2			15
198	Perfura	UN	2	1	2				1	1			7



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

199	Pincel	UN	8	1		50	20								160
200	Pincel	UN	8	1		50	20								160
201	Pincel	UN	3	1		50	20								110
202	Pincel	UN	3	1		50	20				20				130
203	Pincel	CX	1	4		10	20								90
204	Pincel	CX	1	4		10	2								72
205	Pincel	CX	1	2		10	2								42
206	Pincel	UN	1			10	5								25
207	Pincel	UN	1			100	10			5					125
208	Pincel	UN	1			20	5								35
209	Pincel	UN	4			20	5								65
210	Pincel	UN	3			100	7			5					142
211	Pincel	UN	1	1		100	15		2	10	5				157
212	Pincel	UN	1	1		100	5		2	10	5				147
213	Pincel	UN	1	1		100	5		2	10	5				147
214	Placas	UN	4			300									340
215	Plástico	EM				50					2				52
216	Porta-	UN	5	2		2		5	20	5	5			8	70
217	Pranch	UN	2	3	1	2	30	10		10	5				108
218	Quadro	UN					2			1	2				5
219	Régua	UN	1	1		50	30	5		5	5			8	303
220	Suporte	UN		2			5	8	5	2				8	30
221	Suporte	UN	5		3	5		3	5						21
222	Tatame	UN	1	8		5	50				36				109
223	Tecido	M	2	5		25	50								100
224	Tecido	M	1	1		10	15								45
225	Tela de	UN	2			100	15								135
226	Tela de	UN	1	1		50	10								80
227	Tesour	UN	5			10									15
228	Tesour	UN	1	1		10									35
229	Tesour	UN	5	3		100	10	2	5		5				202
230	Tesour	UN	5	1		100	10								170
231	Tinta a	UN	4	4			50								130
232	Tinta	UN	2			10	20								50



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

233	Tinta	UN	3		10	20							60
234	Tinta	UN	2		10	20							50
235	Tinta	UN	2		10	20							50
236	Tinta	UN	2		10	20							50
237	Tinta	UN	2		10	20							50
238	Tinta	UN	2		10	20							50
239	Tinta	UN	2		10	20							50
240	Tinta	UN	2		10	30							60
241	Tinta	UN	2		10	30							60
242	Tinta	UN	2		100	10							130
243	Tinta	UN	2		100	10							130
244	Tinta	UN	2		100	10							130
245	Tinta	UN	2		100	10							130
246	Tinta	UN	2		100	10							130
247	Tinta	UN	2		100	10							130
248	Tinta	CX	1	1	100	20			15				250
249	Tinta	FRS			10				2		5		17
250	Tinta	UN	5		25	20			5				55
251	Tinta	UN	5		25	20							50
252	Tinta	UN	5		25	30							60
253	Tinta	UN	5		25	20			5				55
254	Tinta	UN	5		25	20			5				55
255	Tinta	UN	1		10	5			5				30
256	Tinta	UN	1		10	5							25
257	Tinta	UN	1		10	5							25
258	Tinta	UN	1		10	5							25
259	Tinta	UN	1		10	5			5				30
260	Tinta	UN	1		10	5			5				30
261	Tnt [...]	RO	3	4	50	8			5				97
262	Toalha	UN	5	1		10							70
263	Vareta	EM	1			10							20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ADENDO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio dos gestores da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - Procon, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Gestão, Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Termo de Referência sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	239

[...]

Leia-se:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	238

[...]

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de
Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de
janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges
Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio
de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Assinado Digitalmente

Isair Joris

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Langrem Cherobin da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil e
Relações Institucionais
Decreto nº 33.398 de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Ana Paula de Souza Santos

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de
2025

Assinado Digitalmente

Evone Bezerra Alves

Diretora-Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de
2025

Assinado Digitalmente

Bruno Rocha Silva

Procurador Geral do Município
Decreto nº 33.404, de 01 de janeiro de
2025

Assinado Digitalmente

Elimar Renner Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura
e
Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de
2025

Assinado Digitalmente

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de
Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
Decreto nº 33.402, de 01 de janeiro de
2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.3. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade**



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

3.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

4.2. Declarações

4.2.1. Declaração Unificada, conforme modelo do **ANEXO VI** do edital.

4.2.2. Declaração sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei que a empresa, na presente data, é considera, microempresa ou empresa de pequeno porte e ainda que a empresa esteja excluída das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 (**Modelo do Anexo VII**).

4.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **ANEXO X** do edital.

4.2.4. Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO XI** do edital.

5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e a pregoeira ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, conforme previstos no art. 12 da Lei 14.133/2021.

6. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de**



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
xxx	xxxxxxxxxxxxxx	UND	xx	R\$	R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os critérios de requisitos da contratação, local, prazo de entrega e demais condições, conforme previsto no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.a
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação**



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV.a

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Local e data: _____

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

_____, (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/2025:

- a) DECLARO que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, assim como declara ciência da obrigatoriedade e comprometimento de declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores, inerentes da habilitação;
- c) DECLARO que tomei ciência do Pregão Eletrônico nº xx/2025, do Município de XXXXXXXXX-MS, Processo Administrativo n.º xxxx/2025, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.
- d) DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).
- e) DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- f) DECLARA não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- g) DECLARA Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;
- h) DECLARA que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final e ambientalmente adequada, de que trata o inciso XII art. 18 da Lei nº 14.133/21, quando aplicável;
- i) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- j) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, Processo nº xxxx/2025, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela
SSP/_____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital
de **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar
nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, residente e domiciliado(a) na Rua, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 03.681.582/0001-07:
-

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I** *edital de licitação*.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os
tens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua
proposta original:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na XXXXXXXX, representado neste ato por seu titular, (nome da autoridade), nomeado pelo Decreto n. XXXX, de XX/XX/XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de **Rio Brilhante – MS**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de 202....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº XXX/2025

_____, (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)

CNPJ: _____



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço Completo	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Contato da Contratante do Contrato
		__/__/__ a __/__/__	R\$ xxx,xx	

Valor total dos contratos: R\$

Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$

Valor do patrimônio líquido: R\$

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, a LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Local / UF, xx de mês de 2025.

Nome e Assinatura
(Carimbo CNPJ)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO XII
Justificativa – vedação de participação de consórcios

Em primeiro lugar, conforme entendimento jurisprudencial do TCU, a permissão de participação (ou não) de consórcio de empresas em licitações e contratações é de competência discricionária do administrador, mas tem que ser devidamente justificada. Nesse sentido, temos:

TCU – Acórdão 1.165/2012 – Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro

“(…) a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Para tanto, há que se demonstrar com fundamentos sólidos a escolha a ser feita pelo gestor durante o processo de licitação no que toca à vedação da participação de consórcios, ou mesmo à sua autorização”.

Conforme ensina o professor Marçal Justen Filho¹:

“A Lei 14.133/2021 consagra, como regra geral, a admissibilidade da participação de consórcios. Mas admite que, no caso concreto, seja afastada essa solução.

Ou seja, a decisão de vedar a participação de consórcios deve ser antecedida de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

Vejamos o disposto no art. 15 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)
(Sem destaque no original)

Assim, a regra é que o edital deve possibilitar a participação de pessoas jurídicas em consórcio, mas é possível que a Administração vede a participação, devendo apresentar justificativa no processo licitatório.

No caso em tela, temos que a vedação de participação de consórcio de empresas justifica-se pelo fato de que esta participação não traz vantagens para alcançar o objeto. Ao contrário. Ao permitir a participação de consórcio, estaríamos diminuindo a competitividade, reduzindo o número de potenciais participantes.

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Pág. 296



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Analisando o objeto e os potenciais participantes, constatamos que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios. Isso porque não se trata de objeto de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. Caso seja permitida a participação de consórcios, poderia ocorrer, na verdade, conluio entre as empresas com o intuito de eliminar a competição.

Somente quando o objeto é complexo, necessitando de capacidade técnica que poucas empresas possuem de forma isolada, mas que, em conjunto, um número de empresas consegue atender aos requisitos editalícios. A permissão de participação de consórcios é comumente utilizada em licitações de obras ou serviços de engenharia.

O professor Marçal assim diz²:

“3.1) A conjugação de esforços entre empresas autônomas

A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários.

No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcanças a dimensão da criminalidade.

3.2) Consórcios e ampliação da competição

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a rodem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as

² Op. Cit. Pág. 293





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

condições especiais exigidas para licitação”. (Sem grifo no original)

Deste modo, a autorização de participação de empresas em consórcio, nos objetos de baixa complexidade e/ou de pequeno valor econômico, contraria o princípio da competitividade, tendo em vista que haveria a permissão de que empresas potencialmente concorrentes pudessem reunir-se em consórcio, reduzindo o número de licitantes. Da mesma forma, resta prejudicada, inclusive, a vantajosidade, posto que a ausência de um número maior de licitantes poderá ocasionar em um preço maior do que se houvesse disputa entre mais empresas.

Trazemos algumas decisões do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

“Aliás, quando a lei possibilita a formação de consórcios, é justamente no intuito de possibilitar a soma das capacidades operacionais das interessadas, de modo a ampliar a competitividade. Não se justificaria, por óbvio, restringir a concorrência de todo o certame por apenas pequena parcela dele” (Acórdão 2.992/2011 – Plenário. Rel. Min. Valmir Campelo).

“Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio”. (Acórdão 22/2003 – Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).

“Na forma como a presente licitação foi configurada, está cristalino que o consórcio limitou a participação de um maior número empresas no certame, contrapondo-se ao seu objetivo primordial. A propósito, bem ponderou o Analista instruinte que “essa associação de empresas, no âmbito administrativo, é recomendável, ou até mesmo exigível, em situações em que o objeto a ser contratado apresenta vulto ou complexidade que necessite a união de esforços, quando as empresas, isoladamente, não dispuserem condições para realizar a devida execução. Entretanto, em situações específicas, a formação de consórcio pode ser prejudicial, em virtude de pactos de eliminação de concorrentes que visem ampliar a participação no mercado.” (grifo nosso)”. (Acórdão 1.591/2005 – Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

O objeto pode, sem qualquer prejuízo ou dificuldade, ser executado por



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

empresas individualmente. Destacamos que existem diversas empresas que entregam o objeto na forma pretendida, não havendo fundamentos para a participação de consórcios.

Evidente que a vedação da participação de consórcio de empresas não trará prejuízos à competitividade, mas sim busca justamente o oposto: permitir a participação de diversas empresas, isoladamente, buscando a escolha da proposta mais vantajosa.

Deste modo, considerando que há diversas empresas que possuem capacidade técnica para fornecimento do objeto a ser licitado, sendo que a vedação de participação de consórcio de empresas busca aumentar a competitividade e atender aos princípios da economicidade e moralidade, bem como busca impedir o agrupamento de potenciais licitantes que podem competir entre si, temos que não há qualquer ilegalidade, devendo haver a proibição para tanto, sendo que é a forma que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios acima descritos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov>

Página: 1 / 27

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2025 - PE

Processo Administrativo: **127/2025**

Data do Processo: **11/12/2025**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	UN	Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas. - Adaptador para lápis contendo dois orifícios para apoio dos dedos indicador e polegar, material: silicone, dimensões mínimas de 5x4x1 cm; peso de no mínimo 20g, cores diversas.	7,1130	355,65
2	58,000	UNI	Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato. - Adesivo instantâneo multiuso. Embalagem plástica contendo no mínimo 20g. Características adicionais: Alta viscosidade, encorpado, ideal para artesanato.	10,2125	592,30
3	14,000	EMB.	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. - Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 2 - 1,50mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	16,6800	233,52
4	9,000	EMB.	Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades. - Agulha de crochê. Material: aço niquelado. tipo agulha: Tamanho: número 3 - 1,30 mm. Comprimento de no mínimo 120 mm. Embalagem contendo 12 unidades.	10,9225	98,30
5	10,000	EMB.	Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades. - Agulha de mão para bordar/ponto cruz s/ponta nº 18, olho largo para fio grosso, material: aço niquelado. Embalagem com contendo 10 unidades.	8,2440	82,44
6	2,000	ENV.	Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades. - Agulha de mão para costura, material: aço niquelado, tamanho: nº 9. Envelope/Embalagem contendo 20 unidades.	6,7000	13,40
7	17,000	CX	Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades - Alfinete para costura, material cabeça: vidro arredondado, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: 31 mm. Caixa com 100 unidades	9,2313	156,93

8	40,000	EMB.	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g. - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Cor: branco. Embalagem: Pacote contendo um rolo com 500g.	14,1725	566,90
9	25,000	UN	Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm - Apagador para lousa com depósito para giz. Fabricado em madeira pinus. Dimensões aproximadas: 7x17x5cm	4,2250	105,62
10	65,000	UN	Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm. - Apagador para quadro branco, material corpo: plástico reciclado. Dimensões aproximadas: comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm.	3,9460	256,49
11	85,000	UN	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. - Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	15,7325	1.337,28
12	89,000	UN	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. - Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento.	23,0900	2.055,00
13	92,000	UN	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado. - Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado.	3,0263	278,40
14	165,000	UN	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. - Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	0,5175	85,39
15	90,000	UN	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito. - Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	1,8000	162,00
16	155,000	EMB.	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e	4,6025	712,39

prazo de validade. Várias cores. - Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores.

17	100,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul.	15,9570	1.595,70
18	90,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo.	15,7900	1.421,10
19	85,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja.	15,2160	1.293,36
20	82,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto.	15,9490	1.307,80
21	90,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: rosa.	16,8000	1.512,00
22	85,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: roxo.	15,4100	1.309,80
23	85,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: verde.	15,0757	1.284,44
24	70,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: vermelho.	15,2160	1.065,12
25	155,000	PCT	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado. - Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. dourado.	14,5867	2.260,90
26	50,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: amarelo, rolo com no mínimo 500g	20,1933	1.009,66

27	58,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: azul, rolo com no mínimo 500g	19,7633	1.146,27
28	60,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú. Cor: crú, rolo com no mínimo 500 g	18,8160	1.128,96
29	40,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: verde, rolo com no mínimo 500g	19,7300	789,20
30	40,000	ROL	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g - Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, cor: vermelho, rolo com no mínimo 500g	22,7875	911,50
31	192,000	EMB.	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un. - Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un.	5,2125	1.000,80
32	211,000	EMB.	Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g,m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco. - Bloco adesivo para recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g,m2, quantidade folhas: 100 unidades cada bloco.	4,7263	997,20
33	29,000	EMB.	Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade. - Bloco para flip chart, serrilhado, contém 50 unidades de papel sulfite gramatura mínima de 52g/m² medidas mínimas de 66x96cm. Indicado para todo tipo de flip chart. Embalagem com 01 unidade.	60,5088	1.754,76
34	20,000	ROL	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 610mmx50m - Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 610mmx50m	65,2843	1.305,69
35	10,000	ROL	Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 914mmx50m. - Bobina de papel sulfite para impressora plotter, cor: branco, gramatura mínima: 75g/m², rolo de 914mmx50m.	81,8786	818,79
36	135,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm. - Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 100 mm.	4,1508	560,35
37	150,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido,tamanho 175 mm. - Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido,tamanho 175 mm.	10,1857	1.527,86
38	140,000	UN	Bola de isopor, composição: eps - poliestireno expandido, tamanho 50 mm. - Bola de isopor, composição: eps -	0,6750	94,50

			poliestireno expandido, tamanho 50 mm.		
39	101,000	CX	Borracha apagadora de escrita. Material: látex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades. - Borracha apagadora de escrita. Material: látex. Atóxica. Dimensões aproximadas: 12,3 x 7 x 3,3 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cor: branca, sem capa. Característica adicional: Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa contendo 40 unidades.	11,4680	1.158,27
40	158,000	UN	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças. - Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças.	20,0400	3.166,32
41	205,000	UN	Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro. - Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carro, cor: multicolor, características adicionais: 30 cm, com selo de segurança inmetro, material base: rodas de plástico com eixo de ferro.	25,2437	5.174,96
42	121,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: branca, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	40,5350	4.904,74
43	121,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: boneca, cor: negra, características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm, componentes: vestido, meia e sapato.	47,1750	5.708,18
44	78,000	UN	Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola. - Brinquedo em geral, material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6 pinos e 1 bola.	22,9533	1.790,38
45	150,000	UN	Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas. - Caderno brochura universitário. Capa dura. Miolo costurado. Quantidade de folhas: 96 folhas. Folhas Pautadas. Dimensões: 200mm x 275mm. Cores variadas. Capas diversas.	10,6050	1.599,75
46	80,000	UN	Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa flexível - Caderno com pautas ampliadas (linhas do caderno com maior espaço entre elas) para pessoas com baixa visão. Quantidade de folhas: 100 folhas. Características adicionais: formato A4; encadernação em espiral; capa	18,4545	1.477,53
47	50,000	UN	Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões	2,0500	10,2500

Assinado por 1 pessoa: TATIANE GONÇALVES DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobh.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

			200mm x 140mm. Capas diversas. - Caderno de caligrafia horizontal brochura (grampeado). Capa Flexível. Quantidade de folhas: 40 folhas. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Dimensões 200mm x 140mm. Capas diversas.		
48	100,000	UN	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil) - Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, horizontal, sem pauta, sem folha seda, com 96 folhas. Dimensões 200mm x 275mm. Capas diversas (tema infantil)	8,0840	808,40
49	50,000	UN	CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA FLEXIVEL, 96 FOLHAS, FORMATO: 187 mm x 245 mm - CADERNO QUADRICULADO 1X1 BROCHURA FLEXIVEL, 96 FOLHAS, FORMATO: 187 mm x 245 mm	3,8390	191,95
50	67,000	UN	Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m²; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas. - Caderno universitário capa dura. Encadernação em espiral em nylon, plastificado. Quantidade de folhas: 200 folhas. Número de matérias: 10 matérias. Dimensões: 275 x 200 mm. Folhas: papel 56g/m²; pautadas; índice/separador de matérias. Capas diversas.	16,8067	1.126,05
51	980,000	UN	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão. - Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 39,0 x 14,0 x 27,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	3,9700	3.890,60
52	375,000	UN	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão - Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm grande, cor: pardo, impressão: sem impressão	12,5188	4.694,50
53	60,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro. - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais - capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas: 437x310x240mm, cor: azul escuro.	47,9080	2.874,40
54	59,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas 437x310x240mm, cor: cinza. - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas 437x310x240mm, cor: cinza.	48,2800	2.844,50
55	62,000	UN	Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas 437x310x240mm, cor: preto - Caixa organizadora lisa com tampa, feita de poliondas, resistentes e leves, com pegadores fechados nas laterais- capacidade: 28l/10 kg, medidas minimas 437x310x240mm, cor: preto	46,3600	2.874,30
56	25,000	EMB.	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plastico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade. -	53,2608	1.335,50

Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade.

57	49,000	UN	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros - Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros	27,6680	1.355,73
58	52,000	UN	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros - Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros	47,2700	2.458,04
59	59,000	UN	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automatico. - Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automatico.	20,3725	1.201,98
60	153,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	37,6957	5.767,40
61	73,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	37,6914	2.751,40
62	61,000	CX	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. - Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades.	38,2350	2.332,30
63	68,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	10,2267	699,49
64	54,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente.	10,1242	546,71

			Caixa com 12 unidades.		
65	72,000	CX	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades. - Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente. Caixa com 12 unidades.	10,3000	741,60
66	25,000	EMB.	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm. - Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm.	14,9150	372,88
67	15,000	PCT	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades - Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades	42,1543	632,31
68	21,000	PCT	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades. - Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades.	45,4400	954,24
69	70,000	PCT	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas. - Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas.	88,9350	6.225,40
70	5,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml	305,8625	1.529,31
71	5,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml	305,8375	1.529,10
72	5,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml - Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml	310,1925	1.550,96
73	5,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml - Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml	399,4750	1.997,38
74	5,000	UN	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml - Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml	403,4750	2.017,38
75	19,000	UN	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm. - Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm.	179,6450	3.414,22

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoc.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

76	62,000	EMB.	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades. - Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades.	3,5550	220,41
77	104,000	CX	Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g. - Clips de aço niquelado nº 2/0 - cx c/500 g.	14,1500	1.471,60
78	99,000	CX	Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr. - Clips de aço niquelado nº 4/0 - cx. c/ 500 gr.	13,9000	1.376,10
79	102,000	CX	Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g. - Clips de aço niquelado, nº 8/0-cx/c/500 g.	10,2225	1.042,70
80	250,000	UN	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g. - Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão -unidade de 40 g.	2,7000	675,00
81	120,000	TUB	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg. - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Tubo de 1kg.	18,2480	2.189,76
82	280,000	TUB	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido - unidade tubo 90g	2,5600	716,80
83	190,000	UN	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. - Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	4,7075	894,42
84	126,000	EMB.	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg. - Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote/emb com 1kg.	55,3850	6.978,51
85	126,000	EMB.	Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.pacote/embalagem de 1 kg - Cola quente silicone, aplicação: pistola quente, transparente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.pacote/embalagem de 1 kg	54,1475	6.822,51
86	16,000	CX	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho: nº 08, caixa com 72 unidades	6,6620	106,59
87	16,000	CX	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado,	6,4575	103,32

			tamanho: nº 10, caixa com 72 unidades		
88	16,000	CX	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades - Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 15, caixa com 72 unidades	16,4025	262,44
89	95,000	UN	Corretivo líquido, material: base água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml - Corretivo líquido, material: base água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Embalagem de no mínimo 18ml	2,6100	247,95
90	3,000	ROL	Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros - Elástico vestuário, material poliéster, largura: 10 mm, cor: branca, características adicionais chato, rolo com 100 metros	70,2848	210,85
91	100,000	KG	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura. - Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 60 cm, altura: 80 cm, material: plástico reciclado, espessura: 0,04 mm, cor: cinza escura.	20,1400	2.014,00
92	1.912,000	UN	Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 . - Envelope kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2 .	0,4957	947,76
93	560,000	UN	Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2 - Envelope kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2	0,3325	186,20
94	80,000	CX	Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid - Envelope ofício branco 114 x 229 s/rpc 75g, caixa com 100 unid	11,3750	910,00
95	124,000	CX	Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid - Envelope saco, cor ouro - nº 28 - medindo 200 x 280mm, com no mínimo 75g/m² caixa com 100 unid	29,8725	3.704,10
96	281,000	EMB.	Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca. - Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, medindo aprox. 3,5 mm de espessura x 250 mm de comprimento, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem contendo 100unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca.	6,5808	1.849,22
97	10,000	PCT	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com minimo de 70 unidades. - Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, capacidade de até 120 folhas, na cor preto, pacote com minimo de 70 unidades.	38,7725	387,72

Assinado por 1 pessoa: JIANNA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2>

98	120,000	UN	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas. - Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Cores variadas.	1,2783	153,40
99	62,000	CART	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i.: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas. - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular, altura: 25,4 mm, largura i.: 101,6 mm: apresentação 20 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	18,9167	1.172,84
100	81,000	PCT	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: auto-adesiva, altura: 25,4 mm, largura i.: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas. - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: impressora laser, formato: retangular, características adicionais: auto-adesiva, altura: 25,4 mm, largura i.: 66,70 mm, apresentação 30 etiquetas por folha contendo 10 folhas.	30,6333	2.481,30
101	31,000	PCT	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas - Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 12,7 mm, características adicionais: retangular, altura: 44,45 mm, apresentação: 80 etiquetas por folha contendo 100 folhas	39,4333	1.222,40
102	480,000	UN	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas. - E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas.	3,8775	1.861,20
103	230,000	PCT	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades - E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades	23,2192	5.340,40
104	82,000	UN	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm, - Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm,	2,5875	212,10
105	55,000	M.	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado. - Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado.	21,7380	1.195,50
106	450,000	UN	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m. - Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	3,3160	1.492,20
107	238,000	UN	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. - Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor.	9,6275	2.292,30
108	169,000	PCT	Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos. - Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos.	8,3916	1.418,16

Assinado por: TATIANA GONCALVES DE MOURA, CPF: 123.456.789-01, pessoa física. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobril.com.br/verificacao/72688-EAB2-7E46-D788-EAB2>

109	588,000	UN	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico - Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico	3,6120	2.123,86
110	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo	52,7986	1.267,17
111	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul. - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul.	37,9800	911,52
112	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco	51,8260	1.243,82
113	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado	50,6033	1.214,48
114	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	58,3950	1.401,46
115	24,000	ROL	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha - Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	52,5129	1.260,32
116	19,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro.	71,1933	1.352,66
117	19,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal.	78,5483	1.492,43
118	19,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink.	80,1683	1.523,20
119	19,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira.	81,9540	1.557,10
120	19,000	ROL	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo. - Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo.	78,9783	1.500,55
121	23,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro.	27,8767	641,11
122	23,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste	25,3988	584,11
123	23,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho	27,4083	630,33

124	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal.	25,0056	450,10
125	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco	24,9281	448,71
126	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado	23,3172	419,71
127	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja	24,2613	436,70
128	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink.	24,4483	440,07
129	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo	26,6750	480,17
130	18,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira.	16,3450	294,22
131	22,000	ROL	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo. - Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo.	18,4840	406,67
132	51,000	ROL	Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul. - Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: azul.	3,3025	168,48
133	51,000	ROL	Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco - Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: branco	3,0900	157,59
134	41,000	ROL	Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde. - Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: verde.	3,1060	127,35
135	41,000	ROL	Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho. - Fitalho plástico 5mm com 50 metros, cor: vermelho.	3,0940	127,88
136	170,000	CX	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades - Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades	8,5880	1.459,94
137	130,000	CX	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades, características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade. - Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades, características adicionais: antialérgico, não tóxico, de primeira qualidade.	5,3200	691,60

Assinado por: TATIANE GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao726b-7e46-d788-eab2.doc.com.br> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

138	110,000	CX	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades - Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, plastificado, cor: variada. Caixa com 50 unidades	7,5760	833,36
139	32,000	UN	Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata. - Grampeador alicate, com estrutura metálica reforçada e acabamento niquelado, com capacidade para grampear até 30 folhas, compatível com os formatos 26/6 e 24/6, contendo uma base de 17,8cm com duas opções de fixação: grampear ou prender, nos tons de preto e prata.	52,0733	1.666,35
140	120,000	UN	Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6. - Grampeador de mesa com capacidade para até 25 folhas, deve possuir apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, base com borracha para não deslizar, grampo: 26/6.	18,6167	2.234,00
141	34,000	UN	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla. - Grampeador, tratamento superficial: pintado, material metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23 17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla.	117,8740	4.007,76
142	99,000	CX	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos. - Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17 uso: grampeador de mesa. Caixa com 1000 grampos.	9,7833	968,50
143	60,000	CX	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 1000 grampos. - Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6 uso: grampeador de mesa; caixa com 1000 grampos.	4,1040	246,24
144	17,000	CX	Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid. - Grampo trilho encadernador, material: polietileno alta resistência, comprimento: 180 mm, tipo: garra, características adicionais: branco, capacidade mínima de 400 folhas. Caixa com 50 unid.	11,6829	199,60
145	6,000	UN	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagogico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm - Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagogico. Informação adicional - jogo cara cara - 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marcapontos. 43x4,5x31,5cm	103,7033	620,22
146	39,000	UN	Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento. - Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento.	18,6800	726,51

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GOMES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

147	35,000	PCT	Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, língua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares) - Kit mini brinquedos coloridos brindes lembrancinhas, pacote com 200 unidades sortidas (mini ioiô, língua de sogra, corneta, pião, apito, aranha fake, carrinho, anel de cristal, avião e similares)	78,3560	2.742,46
148	325,000	CX	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm. - Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir contribuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de tons azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Característica: comprimento mínimo: 156 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/ 7 mm, diâmetro da mina: 1,9 mm.	6,7625	2.197,81
149	212,000	CX	Lapis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira. - Lapis de cor big jumbo cx. C/ 12 unidades, em cores diferentes, de lápis de cor em formato triangular, com corpo de madeira.	15,1725	3.216,58
150	139,000	CX	Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades. - Lápis preto, Atóxico. Dureza do grafite hb nº2 Formato: sextavado hexagonal. Sem borracha apagadora. Caixa com 72 unidades.	24,1060	3.350,78
151	39,000	CX	Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades. - Lápis preto sextavado 6b, ideal para desenhos e esboços, caixa com 12 unidades.	22,5860	880,88
152	21,000	CX	Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas. - Linha para costura Composição: 100% algodão. Tubo com 91.4 mt (100 jardas). Caixa com 10 tubos com cores variadas.	14,1175	296,46
153	37,000	UN	Livro ata sem margem, quantidade de folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas. - Livro ata sem margem, quantidade de folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m². Medidas mínimas: 205mm x 300mm. Capa dura na cor preta. Folhas numeradas e pautadas.	15,0200	555,75
154	5,000	UN	Livro de ponto, quantidade folhas 160 tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm material papel off-set características adicionais: folhas pautadas e numeradas gramatura: 63 g,m2. - Livro de ponto, quantidade folhas 160	22,8200	114,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

tipo capa dura comprimento: 216 mm largura: 154 mm
material papel off-set características adicionais: folhas
pautadas e numeradas gramatura: 63 g,m2.

155	18,000	UN	Livro protocolo de correspondência , material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104. - Livro protocolo de correspondência , material: papel sulfite, comprimento x largura: 153x216mm, capa dura. Quantidade de folhas: 104.	15,1367	272,46
156	260,000	CX	Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos - Massa de modelar, cx. C/06 unidades, atóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, prazo de validade de no mínimo 01 ano, composto de parafina, cera de pigmentos orgânicos	3,4380	893,88
157	30,000	UN	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida. - Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja - molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	3,9400	118,20
158	5,000	EMB.	Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico:medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plastica contendo 50 unidades. - Nariz de palhaço vermelho com furo nas laterais para fixar no rosto acompanha elástico:medidas aproximadas: 3cm de altura x 3,8cm de largura. Material: plástico. Embalagem plastica contendo 50 unidades.	28,0160	140,08
159	149,000	PCT	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades. - Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, cor: variada, pacote com 100 unidades.	7,1050	1.058,65
160	15,000	PCT	Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4. - Papel almaço com pauta e margem espiral, pacote com 50 folhas a4.	10,1800	152,70
161	15,000	PCT	Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4. - Papel almaço sem pauta e sem margem pacote com 50 folhas a4.	10,0967	151,45
162	13,000	CX	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas - Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul caixa com 100 folhas	64,5425	839,05
163	149,000	PCT	Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom, - Papel cartão, no tamanho 48x66- cores fortes diversas c/10 unidades, nas cores: Amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, branco, preto marrom,	16,4414	2.449,77

código 726B-7E46-D788-EAB2
Assinado por TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasilbrilho.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2>

164	15,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: amarelo, embalagem com 50 folhas.	66,9314	1.003,97
165	21,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: azul, embalagem com 50 folhas.	68,8117	1.445,05
166	15,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: verde, embalagem com 50 folhas.	68,6667	1.030,00
167	15,000	EMB.	Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas. - Papel celofane polipropileno medindo 85x70cm, cor: vermelho, embalagem com 50 folhas.	66,3829	995,74
168	118,000	PCT	Papel color set 110gr, tamanho: 48x66cm, pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas. - Papel color set 110gr, tamanho: 48x66cm, pacote com 20 folhas c/10 cores sortidas.	16,3667	1.931,24
169	9,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura cor azul fosco embalagem plastica contendo 01 rolo.	42,1800	379,65
170	8,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: verde. Fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo.	39,2115	313,60
171	7,000	ROL	Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact (papel adesivo) rolo de 10 metros x 45 cm largura, cor: vermelho, fosco, embalagem plastica contendo 01 rolo.	54,0019	378,06
172	512,000	ROL	Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plastica contendo 01 rolo. - Papel contact transparente, rolo 25 metros x 45 cm largura. Embalagem plastica contendo 01 rolo.	48,7550	24.962,50
173	434,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo	1,7914	777,44
174	423,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul	1,9333	817,70
175	430,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde	1,7142	737,14
176	223,000	UN	Papel crepom, material: celulose vegetal, folha com gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho - Papel crepom, material: celulose vegetal, folha	1,8633	415,55

com gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho

177	73,000	BOB	Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil. - Papel de presente bobina 60cm x 100m , cores variadas com estampa infantil.	112,2120	8.191,48
178	30,000	PCT	Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta - Papel fotográfico adesivo, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210 x 0,1 cm; acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta	49,1800	1.475,40
179	80,000	PCT	Papel fotográfico, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta. - Papel fotográfico, gramatura 180g/m ² , tamanho a4, dimensões: 297 x 210, cor: branco, acabamento: brilhoso, pacote com 50 folhas, indicado para impressora jato de tinta.	41,7375	3.339,00
180	31,000	PCT	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas. - Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas.	54,9540	1.703,50
181	111,000	BOB	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro aspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade. - Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cmx 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro aspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade.	109,6033	12.165,90
182	212,000	PCT	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada.pacote com 100 folhas - Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada.pacote com 100 folhas	24,5000	5.194,00
183	14,000	CX	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas - Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas	396,1250	5.545,70
184	1.150,000	CX	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas - Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	307,0000	353.050,00
185	159,000	PCT	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote. - Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote.	17,2460	2.740,10
186	170,000	UN	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. - Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os	3,8100	649,70

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobranho.com.br/verificacao/726B-7E46-788-EAB2



documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.

187	131,000	PCT	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades - Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades	20,8940	2.737,11
188	137,000	PCT	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades. - Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades.	20,8940	2.862,48
189	120,000	PCT	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades. - Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades.	20,8940	2.507,28
190	180,000	UN	Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas. - Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas.	1,9500	351,00
191	215,000	UN	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico. - Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico.	3,6750	790,10
192	320,000	UN	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g/m2, plastificada - Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g/m2, plastificada	3,3500	1.072,00
193	125,000	UN	Pasta arquivo, material: plástico reciclado, tipo: catálogo, largura: 247 mm, altura: 340 mm, cor: preta, capacidade: 50 envelopes plásticos fixados com 4 colchetes de metal. - Pasta arquivo, material: plástico reciclado, tipo: catálogo, largura: 247 mm, altura: 340 mm, cor: preta, capacidade: 50 envelopes plásticos fixados com 4 colchetes de metal.	17,5700	2.196,20
194	20,000	UN	Pasta registradora az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta, dimensões aproximadas: 285x345x80mm. - Pasta registradora az, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta, dimensões aproximadas: 285x345x80mm.	14,3180	286,36
195	16,000	CX	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, caixa com 100 unidades - Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, caixa com 100 unidades	4,3225	69,16
196	9,000	UN	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un - Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un	164,9967	1.484,97

Assinado por 1 usuário: TATIANA GONÇALVES DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobri.com.br/verificacao/726B-7E46-D8-5788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D8-5788-EAB2

197	15,000	UN	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un. - Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un.	37,9600	569,40
198	7,000	UN	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un - Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	68,8200	481,74
199	160,000	UN	Pincel artistico nº 02, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. - Pincel artistico nº 02, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	2,2700	363,20
200	160,000	UN	Pincel artistico nº 04, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. - Pincel artistico nº 04, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	3,9267	628,27
201	110,000	UN	Pincel artistico nº 08, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. - Pincel artistico nº 08, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	2,3300	256,30
202	130,000	UN	Pincel artistico nº 12, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio. - Pincel artistico nº 12, ponta com cerda chata, cabo redondo medindo no mínimo 15 cm em madeira, virola de alumínio.	3,2113	417,46
203	90,000	CX	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul, caixa c/ 12 unidades - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul, caixa c/ 12 unidades	18,9580	1.706,28
204	72,000	CX	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta, caixa c/12 unidades - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta, caixa c/12 unidades	17,8650	1.286,20
205	42,000	CX	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha, caixa c/12 unidades - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha, caixa c/12 unidades	19,0380	799,59
206	25,000	UN	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: azul. - Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: azul.	3,1367	792,43
207	125,000	UN	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: preto - Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: preto	3,1367	392,08
208	35,000	UN	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: verde - Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: verde	3,1367	109,77

209	65,000	UN	Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: vermelho - Pincel marcador permanente ponta fina, espessura da escrita 1.0mm, tinta a base de alcool, cor: vermelho	3,1367	203,89
210	142,000	UN	Pincel marcador permanente ponta ultrafina, espessura da escrita 0.4mm, tinta a base de alcool, cor: preto - Pincel marcador permanente ponta ultrafina, espessura da escrita 0.4mm, tinta a base de alcool, cor: preto	5,4300	771,06
211	157,000	UN	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor azul - Pincel marcador quadro branco recarregável na cor azul	2,9600	464,72
212	147,000	UN	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta - Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preta	2,9600	435,12
213	147,000	UN	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho - Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho	2,9600	435,12
214	340,000	UN	Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g. - Placas de isopor, retangular, medidas: comprimento: 01 metro, largura: 50 centímetros e espessura: 10 milímetros, peso aproximado de 500g.	4,9567	1.685,26
215	52,000	EMB.	Plastico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas. - Plastico para plastificação (polaseal) medidas: a4 - 220x307mm, com cantos arredondados, espessura: 0,05mm - 125 micras, cor: transparente, composição: 75% pet + 50% de cola a quente (eva), utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C, embalagem com 100 unidades de folhas duplas.	81,6775	4.247,20
216	70,000	UN	Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros. - Porta-lápis, caneta clipe lembrete (organizador para escritório). Dividido em 4 compartimento Cor preto, Material: metal. Medidas aproximadas: 10x20x10 (cxlxa) centímetros.	12,0350	842,45
217	108,000	UN	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico. - Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico.	4,8000	518,40
218	5,000	UN	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. - Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	210,8357	1.054,18
219	303,000	UN	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada. - Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada.	0,6229	189,77

220	30,000	UN	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdf caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado tamanho ofício. - Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdf caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado tamanho ofício.	75,0467	2.251,40
221	21,000	UN	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício. - Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho ofício.	130,7083	2.744,87
222	109,000	UN	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada	114,8650	12.520,28
223	100,000	M	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato. - Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato.	14,2470	1.424,70
224	45,000	M.	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais. - Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais.	10,7767	484,95
225	135,000	UN	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. - Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	15,1700	2.047,95
226	80,000	UN	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. - Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás.	66,3160	5.305,28
227	15,000	UN	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm. - Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm.	25,3150	379,73
228	35,000	UN	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado. - Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado.	19,5500	684,25
229	202,000	UN	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta. - Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	8,0800	1.632,16
230	170,000	UN	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. - Tesoura, material:	3,8000	646,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobril.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2 e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.

231	130,000	UN	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas. - Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas.	9,4671	1.230,72
232	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo	4,6320	231,60
233	60,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul	4,6320	277,92
234	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco	4,9057	245,28
235	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja	4,9140	245,70
236	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom	4,9500	247,50
237	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink	5,4975	274,88
238	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto	4,9140	245,70
239	50,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso	4,9140	245,70

externo, na cor roxo - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor roxo

240	60,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor verde	4,8340	290,04
241	60,000	UN	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha - Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor vermelha	5,4940	329,64
242	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; soluvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; soluvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor amarelo ouro	4,9750	646,75
243	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor azul royal - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor azul royal	5,0000	650,00
244	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; soluvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; soluvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor branco	4,6686	609,92
245	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; soluvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão;	4,9500	643,50

aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto

246	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira	4,6550	605,15
247	130,000	UN	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo - Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo	4,8183	626,38
248	250,000	CX	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada. - Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	5,6275	1.406,80
249	17,000	FRS	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml. - Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml.	14,2225	244,78
250	55,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo.	17,3800	959,90
251	50,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul.	17,2580	864,90
252	60,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico	18,1000	1.086,00

			com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto.		
253	55,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: verde. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: verde.	17,2983	951,41
254	55,000	UN	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho. - Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho.	16,5917	912,54
255	30,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor amarela. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor amarela.	16,5783	497,35
256	25,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor azul. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor azul.	16,1617	404,06
257	25,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor laranja - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor laranja	17,3483	433,76
258	25,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor pink - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor pink	16,1000	402,53
259	30,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor verde. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor verde.	16,8380	505,16
260	30,000	UN	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor vermelha. - Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavavel, embalagem de no minimo 120ml na cor vermelha.	16,6567	499,70
261	97,000	ROL	Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas. - Tnt, gramatura: 40 g,m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas.	92,5000	8.970,50
262	70,000	UN	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda - Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda	10,1070	707,49
263	20,000	EMB.	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no minimo 30 cm, na cor branca, embalagem plastica contendo 50 unid. - Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no minimo 30 cm, na cor branca, embalagem plastica contendo 50 unid.	22,3000	446,00

Assinado por 1 por TATIANA GONCALVES DE MORAIS ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.1doc.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2 e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2

264	383,000	CX	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m², embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas - Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m², embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas	307,0000	117.581,00
-----	---------	----	--	----------	------------

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	861.046,31
----------------------------------	--	--	--	--------------	------------

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2> e informe o código 726B-7E46-D788-EAB2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 726B-7E46-D788-EAB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 04/02/2026 12:11:10

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/726B-7E46-D788-EAB2>